LEI nº. 2.702/2016

Modifica a Lei Municipal nº. 2.536/2013 e reajusta o valor do auxílio alimentação aos servidores camerais dá outras providências

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO, Prefeito do Município de Ouro Fino, no uso das atribuições legais que lhe conferem o cargo, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fixa em R$ 126,50 o valor do auxílio-alimentação dos servidores camerais, instituído pela Resolução nº 003/2008.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de abril de 2016.

Ouro Fino, 1º de Abril de 2016.

Mauricio Lemes de Carvalho
Prefeito Municipal